



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 14/70

SÚMULA: Altera o item II do art. 1º, da Lei nº 20/69, de 30/05/69 e artigo 1º, da Lei nº 36/69, de 18/09/69, que deram nova redação ao item II, do art. 1º, da Lei nº 17/69, de 09/05/69, e, acrescenta ao item III, do artigo 1º, desta, novos padrões de vencimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

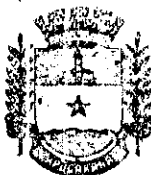
Art. 1º - Os itens II e III do art. 1º, da Lei nº 17/69, de 09/05/69, modificada pelas leis nºs 20 e 36, respectivamente - datadas de 30/05 e 18/09/69, que fixa o número de cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal, bem como os padrões remuneratórios, passa a ter a seguinte redação:

" Item II "

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO
44 - Professores Leigos.....	A a D
7 - Professores Regionalistas.....	B a E
15 - Professores Normalistas.....	C a F
1 - Assistente Social.....	D a F
1 - Telefonista.....	C a E
9 - Datilógrafos.....	E a H
7 - Fiscais de Rendas.....	E a K
2 - Fiscais de Obras.....	F a J
1 - Desenhista.....	G a I
2 - Maestros de Obras.....	L a O
14 - Escreriturários.....	H a M
1 - Mecânico.....	I a L
13 - Oficiais Administrativos.....	L a P
2 - Contabilistas.....	O a Q
1 - Tesoureiro.....	N a P
2 - Assessores Técnicos.....	P a R
1 - Assessor Legislativo.....	P a R
1 - Engenheiro.....	Q a S
1 - Dentista.....	O a Q
1 - Advogado.....	Q a S

" Item III "

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
A	
B	
C	
D	
E	
F	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 14/70

Fls. II

H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R		N Cr\$.-	860,00.
S		N Cr\$.-	950,00.

Art. 2º - Na fixação dos valores atribuídos aos padrões "R" e "S" mencionados na presente Lei, teve-se em consideração a atualização de vencimentos estabelecida pela Lei nº 47/69, de 28/10/69.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	014
PROJETO DE LEI.....	014/70
AUTORIA.....	Executivo
.....	<i>[assinatura]</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de abril de 1.970.

[assinatura]
DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

[assinatura]
DR. ACYR IWANKIW
Secretário Geral